SIGA-DOC 10 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

De: ELIANA DE FATIMA MELO E MELO
Enviado em: quinta-feira, 14 de março de 2024 11:51
Para: JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR; Natalina de Nazare Melo
Cc: Coordenadoria de Contratos e Convenios
Assunto: Designação das Equipes - PA-PRO-2024/01148 - CURSO JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO NO CONTEXTO DE HUMANIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO.

Prezados Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, **de ordem do Ilmo. S.r. Secretário de Administração, deste Egrégio Tribunal de Justiça**, e em obediência ao **art 8º da IN de nº. 01/2023-TJPA, informo a designação das Equipes da Contratação,** sem a indicação de integrante administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

- Equipe de planejamento da contratação:
Integrante Requisitante:
Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar Matrícula: 191736 Telefone: (91) 3110-6827 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br
Integrante Técnico:
Nome: Natalina de Nazaré Melo Matrícula: 174726

- Equipe de gestão e fiscalização da contratação:
Gestor do Contrato:
Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar Matrícula: 191736 Telefone: (91) 3110-6827 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br
Fiscal Técnico:
Nome: Natalina de Nazaré Melo Matrícula: 174726

Assim, ficam designadas às equipes da contratação, com o registro da necessidade de ser observada a Instrução Normativa de nº. 01/2023 – TJPÁ, notadamente no que tange aos artigos abaixo transcritos:

> *Art. 7º O documento de oficialização da demanda será elaborado pela unidade requisitante e deverá conter:*
> *§1º As servidoras e servidores que atuarem na equipe de planejamento e apoio devem ser, preferencialmente, outros, diferentes dos nomeados para a equipe de gestão e fiscalização.*
>
> *Art. 9º A equipe de planejamento e apoio deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidoras e/ou servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante, um da unidade técnica e um da Secretaria de Administração.*
> *§1º Os papéis de representante da unidade requisitante e da unidade técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, mediante justificativa da autoridade competente da unidade requisitante.*

Por oportuno, também alerto para necessidade de atentar ao contido no link: **https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Administracao/1102297-instrucoes-normativas-cpl.xhtml.**

Quanto ao Plano Anual de Contratações, a demanda consta sob o item – EJ4A24.

Por fim, encaminho o processo ao integrante requisitante, **a quem competirá dar impulso às demais etapas do planejamento da contratação.**

Cordialmente,

Eliana Melo Cruz

Assessora Jurídica da CCC/TJE/PA

TJPAPRO20240114 8V01

Assinado com senha por ELIANA DE FATIMA MELO CRUZ.
Use 3983898.26960064-1428 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3983898.26960064-1428
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2024 18:58